RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE CHAMANENTO PÚBLICO 01/2023, CREDENCIAMENTO 01/2023

Considerando que até o presente momento nenhum credenciado entregou documentação de habilitação.

Considerando o melhor atendimento do interesse público.

Fica retificado o Anexo I do edital de chamamento públicos 01/2023, credenciamento n.º 01/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação, após supressões, modificações a acréscimos de redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
(originais e cópias, não é necessário autenticação e devem estar anexos à proposta de credenciamento)

- Pessoa Física:

a) Proposta de Credenciamento preenchida (modelo em anexo);
b) Curriculum Vitae devidamente preenchido, conforme Anexo.
c) Cópia autenticada dos documentos de RG, CPF e Identidade Profissional Médica;
d) Comprovante de PIS ou PASEP ou NIT;
e) Inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme Lei 3.268/57, artigos 17 e 18;
f) Cópia autenticada do Diploma, ou conclusão de curso, do profissional a ser credenciado;
g) Certidão conjunta negativa, ou conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a divida ativa da união, emitida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando aregularidade para com a fazenda federal e INSS, com base na portaria conjunta RBD/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014; Link para obtenção: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir/Verificar
h) Prova de regularidade com a fazenda Estadual. Link para obtenção: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
i) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Antônio João, relativa ao ISSQN.;
j) Declaração de Idoneidade (modelo em anexo);
k) Cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado com o nome do profissional, caso não possua comprovante em seu nome, fazer uma declaração de próprio punho afirmando residir no endereço informado no comprovante;
l) Declaração de inexistência de fato superveniente (modelo em anexo);
m) Declaração referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo em anexo);
n) Declaração de Concordância as Regras do Edital (modelo em anexo);
o) Declaração de Compatibilidade de horário com os outros atendimentos assumidos por outros órgãos ou vínculo (modelo em anexo);

- Pessoa Jurídica:

a) Proposta de Credenciamento preenchida (modelo em anexo).
b) Inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme Leis n° 6.839/1980 e n° 9.656/1998 e

Resolução CFM n° 1980/2011;

c) Cópia do cartão do CNPJ válido;
d) Cópia autenticada do contrato social e todas as suas alterações ou, sua última alteração consolidada, devidamente registrado;
e) Certidão conjunta negativa, ou conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e a divida ativa da união, emitida conjuntamente pela ProcuradoriaGeral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando aregularidade para com a fazenda federal e INSS, com base na portaria conjunta RBD/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, Pode ser obtido em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
f) Prova de regularidade com a fazenda Estadual. Link para obtenção: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao
g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN ,da cidade sede da empresa;
h) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990. (www.caixa.gov.br);
i) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
j) Declaração de idoneidade (modelo em anexo);
k) Declaração de atendimento ao disposto no Artigo XXXIII, da Constituição Federal (modelo em anexo).
l) Declaração de inexistência de fato superveniente (modelo em anexo);
m) Declaração de Concordância as Regras do Edital (modelo em anexo);
n) Declaração de Compatibilidade de horário com os outros atendimentos assumidos por outros órgãos ou vínculo (modelo em anexo);

OBSERVAÇÕES:

01 Os documentos deverão ser apresentados junto com a Proposta, na íntegra, atualizados e sem rasuras.

02 É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal, email ou por whatsapp.

03 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá o credenciamento

04 Os documentos necessários à habilitação, tanto para pessoa jurídica, como para pessoa física, deverão ser apresentados através de **cópias autenticadas** por Cartório competente, por servidores do Setor de Licitações ou pela Comissão permanente de Licitação.

Em razão da natureza do procedimento aqui tratado, as alterações entrarão em vigor imediatamente, não ocasionando qualquer prejuízo aos interessados, que podem se credenciar a qualquer momento.

Clédina Aparecida Valensuelos
Presidente da CEC
(assinado no original)